



MEMORANDO SDI/GS n.º 037/25/SDI

Bagé, 14 de Fevereiro de 2024.

PARA: SEFIR – Assessoria de Despesa

DA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDI

ASSUNTO: Quebra de ordem cronológica

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente memorando, solicitamos a quebra de ordem cronológica dos pagamentos referentes ao aluguel do imóvel que abriga o **PROCON** e a **Justiça Restaurativa**, localizado na Rua Bento Gonçalves, 329, Centro, Bagé-RS, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada. A locação foi formalizada por meio de contrato administrativo oriundo do Processo Licitatório 28/2023, na modalidade Dispensa de Licitação.

O presente pedido fundamenta-se no inciso V do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica dos pagamentos seja alterada:

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade**, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

A alteração na ordem cronológica fundamenta-se, portanto, na necessidade de realização de pagamento mensal à locadora sra. Marina Alice Alamon Magalhães, sob risco de descontinuação do serviço contratado, o que impediria o **PROCON** e a **Justiça Restaurativa** de manterem suas atividades.

Assim, solicitamos que o pagamento à Sra. Marina Alice seja efetuado de forma prioritária, mensalmente, durante o exercício de 2025.

Requer-se ainda que, em consonância com a legislação vigente acima citada, sejam comunicados da justificativa, através deste expediente, os seguintes órgãos: Controle Interno da Adm. Municipal e o Tribunal de Contas dos Estado do Rio Grande do Sul, bem como seja publicado no sítio da Prefeitura de Bagé-RS para que seja dada ampla divulgação.


Gilberto Alagia

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


Gabriel do Amarante Collares
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAT. 14499